

## EDITAL Nº 81/2026 - PROEG/UERN

### PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS IDOSAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN (PSP 60+)

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), através da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas extraordinárias destinadas a pessoas idosas, para ingresso em cursos de graduação, referente ao ano letivo 2027.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa atender aos objetivos da Resolução nº 23/2024 - Consuni, que Institui o Programa Uern 60+ nas atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da Uern.

1.2. Considera-se pessoa idosa, para fins deste Processo Seletivo, a/o candidata/o que tenha idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame.

1.3. O PSP 60+ fundamenta-se nos princípios do envelhecimento ativo, educação ao longo da vida, inclusão, equidade e valorização das experiências acumuladas pelas pessoas idosas.

1.4. O processo seletivo será regido por este edital, sob a coordenação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), com a colaboração e execução dos departamentos acadêmicos que disponibilizaram as vagas ofertadas para este Processo Seletivo e apoio das respectivas unidades universitárias, no que couber.

1.5. Os cursos de graduação da Uern poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.

#### 2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições deverão ser efetivadas pela/o candidata/o no período de **08h do dia 16 de junho às 23h59min do dia 21 de agosto de 2026**.

2.2. A inscrição no processo seletivo de que trata este edital é gratuita e será realizada, **exclusivamente via internet**, através do preenchimento pela/o candidata/o do formulário contido no seguinte endereço eletrônico ([Clique Aqui](#)), devendo ser anexado, obrigatoriamente, à inscrição:

a) Qualquer um dos seguintes documentos oficiais de identificação:

- Cédula de Identidade emitida, em período não superior a 10 anos (caso a emissão do documento tenha ocorrido antes dos 60 anos completos), por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- Passaporte válido;
- Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula; ou
- Carteira de Identidade Nacional (CIN).

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;

c) Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;

c.1) Este documento poderá ser substituído por:

- Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; ou
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio por meio do Enem ou do Encceja.

c.2) Este documento **não** poderá ser substituído por:

- Histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior (IES), mesmo que esta seja a Uern; ou
- Declaração de possível concluinte.

d) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora>). Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação, as/os candidatas/os:

d.1) estrangeiras/os;

d.2) que eram maiores de 70 anos nas últimas eleições (nascidas/os antes de 06/10/1954);

d.3) que perderam os direitos políticos;

e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (ou Declaração de União Estável);

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que contenha o número deste cadastro ou ainda comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2.3. Será eliminada/o a/o candidata/o que:

a) realizar inscrição fora do período definido no item 2.1 deste edital;

b) que não preencher integralmente o formulário de inscrição; ou

c) deixar de anexar algum dos documentos exigidos no item 2.2 deste edital.

2.4. Ao se inscrever, a/o candidata/o concorda com a divulgação de seu nome, bem como todos os dados necessários para a realização da análise e classificação neste processo seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos a este certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.5. No ato de inscrição, o candidato poderá indicar no Formulário, caso necessário, adaptação ou auxílio nas etapas seguintes do Processo Seletivo (ex.: intérprete, acompanhante autorizado, outras adaptações). Para a concessão desse atendimento, será verificada a disponibilidade junto à Diretoria de Ações Inclusivas - Dain.

2.6. A Proeg não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de

comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3 – DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas neste certame, denominadas Extraordinárias, decorrem de adesão dos departamentos acadêmicos ao Programa Uern 60+, e não compõem o quadro de vagas primárias da Uern.

3.2. As **vagas**, distribuídas por curso, campus, turno e habilitação, ofertadas neste processo seletivo estão disponíveis, por semestre, disponíveis nas Tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - Oferta de vagas para 1º Semestre

| Campus  | Curso                      | Turno    | Habilitação  | Semestre    | Vagas |
|---------|----------------------------|----------|--------------|-------------|-------|
| Assu    | Ciências Econômicas        | Noturno  | Bacharelado  | 1º Semestre | 2     |
| Assu    | Letras - Língua Inglesa    | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Assu    | Pedagogia                  | Integral | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Caicó   | Enfermagem                 | Integral | Bacharelado  | 1º Semestre | 3     |
| Caicó   | Filosofia                  | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 5     |
| Mossoró | Administração              | Noturno  | Bacharelado  | 1º Semestre | 2     |
| Mossoró | Ciência da Computação      | Integral | Bacharelado  | 1º Semestre | 1     |
| Mossoró | Ciências Econômicas        | Noturno  | Bacharelado  | 1º Semestre | 3     |
| Mossoró | Ciências Sociais           | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 1     |
| Mossoró | Direito                    | Noturno  | Bacharelado  | 1º Semestre | 2     |
| Mossoró | Enfermagem                 | Integral | Bacharelado  | 1º Semestre | 1     |
| Mossoró | Filosofia                  | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 6     |
| Mossoró | Gestão Ambiental           | Integral | Bacharelado  | 1º Semestre | 1     |
| Mossoró | Letras - Língua Espanhola  | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Mossoró | Letras - Língua Inglesa    | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Mossoró | Letras - Língua Portuguesa | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Mossoró | Matemática                 | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Mossoró | Música                     | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Mossoró | Pedagogia                  | Matutino | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |
| Natal   | Ciências da Religião       | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 1     |
| Natal   | Direito                    | Matutino | Bacharelado  | 1º Semestre | 2     |
| Natal   | Turismo                    | Noturno  | Bacharelado  | 1º Semestre | 15    |
| Patu    | Ciências Contábeis         | Noturno  | Bacharelado  | 1º Semestre | 3     |
| Patu    | Pedagogia                  | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2     |

|                |                           |          |              |             |   |
|----------------|---------------------------|----------|--------------|-------------|---|
| Pau dos Ferros | Ciências Econômicas       | Noturno  | Bacharelado  | 1º Semestre | 5 |
| Pau dos Ferros | Enfermagem                | Integral | Bacharelado  | 1º Semestre | 1 |
| Pau dos Ferros | Letras - Língua Espanhola | Matutino | Licenciatura | 1º Semestre | 4 |
| Pau dos Ferros | Letras - Língua Inglesa   | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 2 |
| Pau dos Ferros | Pedagogia                 | Noturno  | Licenciatura | 1º Semestre | 1 |

Tabela 2 - Oferta de vagas para 2º Semestre

| Campus  | Curso                      | Turno      | Habilitação  | Semestre    | Vagas |
|---------|----------------------------|------------|--------------|-------------|-------|
| Mossoró | Ciências Contábeis         | Matutino   | Bacharelado  | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Ciências Econômicas        | Matutino   | Bacharelado  | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Ciências Sociais           | Matutino   | Bacharelado  | 2º Semestre | 1     |
| Mossoró | Direito                    | Matutino   | Bacharelado  | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Educação Física            | Integral   | ABI          | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Jornalismo                 | Vespertino | Bacharelado  | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Letras - Língua Espanhola  | Vespertino | Licenciatura | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Letras - Língua Inglesa    | Matutino   | Licenciatura | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Letras - Língua Portuguesa | Matutino   | Licenciatura | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Matemática                 | Vespertino | Licenciatura | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Publicidade e Propaganda   | Matutino   | Bacharelado  | 2º Semestre | 2     |
| Mossoró | Rádio, TV e Internet       | Matutino   | Bacharelado  | 2º Semestre | 1     |
| Natal   | Direito                    | Noturno    | Bacharelado  | 2º Semestre | 2     |

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A classificação e a seleção das/os candidatas/os serão realizadas em duas etapas.

4.1. A **1ª etapa** refere-se à **média de notas de conclusão do ensino médio ou equivalente** (denominada doravante de N1), sendo comprovadas por meio de apresentação do histórico do Ensino Médio contendo as devidas notas. Esta etapa possui caráter **classificatório** e **eliminatório**, nos seguintes termos:

4.1.1 Durante o período de análise das inscrições, as/os candidatas/os poderão realizar eventuais ajustes na documentação enviada, mediante notificação da instituição ou por iniciativa própria.

4.1.2. Para candidatas/os cujas notas de português (ou correspondentes) e matemática (ou correspondentes) obtidas, estejam dispostas na escala de 0 a 10, será aplicado o seguinte cálculo:

$$\left( \frac{\text{Média das Notas de Português} + \text{Média das Notas de Matemática}}{2} \right) = N1$$

4.1.3. Para candidatas/os cujas notas de português (ou correspondentes) e matemática (ou correspondentes) obtidas, estejam dispostas na escala de 0 a 1000, será aplicado o seguinte cálculo:

$$\left( \frac{\left( \frac{\text{Média das Notas de Português}}{100} + \frac{\text{Média das Notas de Matemática}}{100} \right)}{2} \right) = N1$$

4.1.4. Somente serão classificadas/os e admitidas/os para a **2ª Etapa** deste certame as/os candidatas/os cujas médias (N1) estejam entre aquelas correspondentes a 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis para o respectivo curso de graduação.

4.1.5. Caso ocorra empate na classificação, terá preferência a/o candidata/o que possuir a idade mais avançada.

4.1.6. Caso o número de candidatas/os inscritas/os no curso não atinja o limite estabelecido no item 4.1.1.3, todas/os estarão automaticamente classificadas/os para a 2ª Etapa deste processo seletivo.

4.1.7. A relação das/os candidatas/os classificadas/os na **1ª Etapa** deste certame será divulgada no endereço eletrônico (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psp-60/>) e no Jornal Oficial da Uern (JOUERN), no dia **22 de setembro de 2026**.

4.1.8. As/Os candidatas/os classificadas/os na 1ª Etapa deste certame estarão aptas/os a participar da 2ª Etapa.

4.2. **A 2ª etapa** refere-se à seleção, por meio do envio do **memorial de vida** e na **realização de entrevista presencial** da/o candidata/o.

4.2.1. O memorial de vida das/os candidatas/os classificadas/os no Edital de Classificação da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa do certame será de caráter **eliminatório** e **classificatório** e deve ser produzido conforme as especificações dos itens seguintes:

4.2.1.1. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) quanto ao memorial e quanto à entrevista.

4.2.1.2. O texto deverá ter, no máximo, 2 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples ([MODELO - CLIQUE AQUI](#)).

4.2.1.3. O texto deve ser escrito em norma culta padrão da Língua Portuguesa e deverá contemplar os critérios de avaliação elencados no Quadro 1.

4.2.1.4. O memorial de vida deverá ser enviado das **08h do dia 23 de setembro até às 17h do dia 06 de outubro de 2026** em formato **.pdf** para o Formulário de Envio de Memorial a ser disponibilizado no Edital de Classificação na 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa do certame.

4.2.1.5. O referido memorial será avaliado conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de Avaliação do Memorial de Vida

| <b>Critérios</b>  | <b>Pontuação atribuída</b> |
|---|----------------------------|
| Motivação para buscar o curso e a instituição (Uern)                | 0,0 a 2,0 pontos           |
| Experiência Profissional  | 0,0 a 2,0 pontos           |
| Experiência de Vida   | 0,0 a 2,0 pontos           |
| Coerência e estrutura do texto                                      | 0,0 a 2,0 pontos           |
| Conformidade do texto aos aspectos gramaticais da língua portuguesa | 0,0 a 2,0 pontos           |
| <b>Nota total do Memorial</b>                                       | <b>0,0 a 10,0 pontos</b>   |

4.2.2. O candidato deverá se apresentar, **presencialmente**, para entrevista a ser realizada em dia, local e horário indicados no Edital de Classificação na 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa do PSP 60+.

4.2.2.1. Na entrevista, o candidato será questionado pela comissão do departamento acerca dos tópicos do Quadro 2, cabendo a essa comissão atribuir a nota correspondente a cada item.

4.2.2.2. A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios do Quadro 2:

Quadro 2 - Critérios de Avaliação da Entrevista

| <b>Critérios</b>  | <b>Pontuação atribuída</b> |
|---|----------------------------|
| Motivação e Objetivos   | 0 a 2,0 pontos             |
| Experiência Profissional  | 0 a 2,0 pontos             |
| Experiência de Vida   | 0 a 2,0 pontos             |
| Perspectivas de Adaptação e Aprendizado no espaço do curso pretendido | 0 a 2,0 pontos             |
| Comunicação   | 0 a 2,0 pontos             |
| <b>Nota total da Entrevista</b>                                       | <b>0,0 a 10,0 pontos</b>   |

4.2.2.3. A nota da 2ª Etapa (denominada doravante de N2) será calculada da seguinte forma:

$$\left( \frac{\text{Nota do Memorial} + \text{Nota da Entrevista}}{2} \right) = N2$$

4.2.2.4. O candidato que obtiver nota (N2) inferior a 6,0 será **eliminada/o** do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

4.2.2.5. A ausência da/o candidata/o para a realização da entrevista acarretará sua **eliminação** do certame.

4.3. O não envio do memorial de vida tratado no item 2.2 e/ou a ausência da/o candidata/o para a realização da entrevista tratada no item 2.3, acarretará **eliminação** do certame

## 5 - DOS RESULTADOS

5.1. Caberá à Proeg efetuar a composição das notas obtidas pela/o candidata/o e definir a ordem de sua classificação no certame, por meio da seguinte fórmula:

$$\left( \frac{N1 + N2}{2} \right) = \text{Nota final}$$

5.2. A nota final do processo seletivo corresponderá àquela definida no item 5.1 e será divulgada em lista organizada em ordem decrescente publicada no resultado parcial e, posteriormente, no resultado final.

5.3. Caso ocorra empate na classificação, terá preferência a/o candidata/o que possuir a idade mais avançada.

5.4. O **resultado parcial** do PSP 60+ 2027 será divulgado no Jornal Oficial da Uern ([JOURN](http://journ.uern.br)), no portal eletrônico da Uern (<http://portal.uern.br/>) e na página do PSP 60+ (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psp-60/>) no **dia 27 de outubro de 2026**.

5.5. O **resultado final** do PSP 60+ 2027 será divulgado no Jornal Oficial da Uern ([JOURN](http://journ.uern.br)), no portal eletrônico da Uern (<http://portal.uern.br/>) e na página do PSP 60+ (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psp-60/>) no **dia 26 de novembro de 2026**.

## 6 – DO RECURSO

6.1. A/O candidata/o poderá interpor recurso administrativo contra o resultado **parcial**, em período e forma a ser indicados no edital de resultado parcial conforme item 5.4.

6.2. Não será admitido recurso de forma diversa ou fora do prazo estabelecido no edital de resultado parcial.

6.3. O recurso será analisado por comissão instituída pela chefia do departamento.

6.3.1. Após a análise do recurso, será publicado o resultado final conforme item 5.5.

## 7 – DAS MATRICULAS

7.1. O vínculo definitivo da/o candidata/o com a Uern só será concretizado após a realização da Matrícula Curricular.

7.2. De acordo com a Lei nº 12.089/2009, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior.

7.3. Caso a Uern constate, a qualquer tempo, que a/o candidata/o está ocupando vaga em outra IES pública, deverá aplicar os procedimentos previstos no art. 3º da Lei nº 12.089/2009.

7.4. A Unidade Universitária realizará a Matrícula Curricular em todos os componentes do primeiro período do curso das/os candidatas/os que estão listados como aprovados no Anexo Único do Edital de Resultado Final conforme item 5.5 deste edital.

7.4.1. O período de matrícula das/os ingressantes do 1º semestre será divulgado posteriormente no Edital de Procedimentos de Matrículas 2027.1, a ser publicado no portal da Uern (<http://portal.uern.br/>).

7.4.2. O período de matrícula das/os ingressantes do 2º semestre será divulgado posteriormente no Edital de Procedimentos de Matrículas 2027.2, a ser publicado no no portal da Uern (<http://portal.uern.br/>).

7.5. Após a realização da Matrícula Curricular, as Unidades Universitárias enviarão uma notificação para as/os ingressantes, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, indicando seu número de matrícula e os procedimentos necessários para a realização do cadastramento de login e senha no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

7.6. Após o cadastramento de login e senha, a/o aluna/o poderá consultar seu atestado de matrícula no Sigaa, no qual constarão as turmas nas quais foi matriculada/o, com seus respectivos horários e locais de aula.

7.7. Uma vez cadastrada/o e matriculada/o, a/o aluna/o somente poderá alterar componentes curriculares no Sigaa nas datas previstas para o ato de “Rematrícula” ou da “Matrícula Extraordinária” do respectivo semestre de ingresso, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração.

7.8. Antes de realizar alterações nos componentes curriculares, a/o aluna/o poderá entrar em contato com a Orientação Acadêmica de seu curso para receber orientações sobre o procedimento e os possíveis impactos causados pelas alterações realizadas.

7.9. Caso a/o aluna/o tenha a Matrícula Curricular efetuada após o período de “Matrícula Extraordinária”, não será possível efetuar mudanças de componentes curriculares.

7.10. Não será realizada a matrícula em componentes curriculares para campus, curso, grau acadêmico, turno ou semestre letivo diferente da opção feita pela/o candidata/o no ato de inscrição.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da/o candidata/o implica a aceitação das condições contidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Proeg.

8.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e editais referentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psp-60/>).

8.3. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

8.4. Em caso de necessidade de orientação acerca da inscrição ou do Processo Seletivo, o Setor de Admissão permanece à disposição para atendimento online por meio do endereço eletrônico: [admissao.dirca@uern.br](mailto:admissao.dirca@uern.br); bem como presencialmente no Campus Universitário Central (endereço: Av. Prof. Antônio Campos - BR 110, Km 46, Costa e Silva | Mossoró-RN) no prédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

8.5. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes à aplicação das normas do PSP 60+/Uern 2027; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) deliberar sobre eventuais casos omissos e recursos administrativos pertinentes a este certame.

8.5.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final, através do e-mail [ceg@uern.br](mailto:ceg@uern.br).

8.6. A Proeg poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

8.7. Procedimentos acadêmicos posteriores ao ingresso, como aproveitamento de estudos, trancamento e demais situações acadêmicas, são disciplinados pelo Regulamento de Cursos de Graduação e pelo Regimento

Geral da Universidade, aplicáveis a todos os estudantes após a efetivação do vínculo acadêmico.

8.8. Este Edital integra a política de ampliação do acesso de pessoas idosas ao Ensino Superior, cuja implementação ocorrerá de forma gradual. O presente documento está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo ao ODS 4 – Educação de Qualidade, ao incentivar oportunidades de aprendizagem ao longo da vida; ao ODS 10 – Redução das Desigualdades, ao ampliar o acesso de grupos socialmente vulnerabilizados ao ensino superior; e ao ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ao contribuir para a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas.

8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2026.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima**

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

**Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França**

Diretor da Dirca / Proeg

**TNS Esp. Renato Andre de Araújo Souza**

Assessor da Pró-reitora de Ensino de Graduação

**TNM Me. Natalyany Nunes Oliveira**

Assessora da Pró-reitora de Ensino de Graduação

**TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto**

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

**ANEXO ÚNICO****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>DATAS</b>            |
|--|---|-------------------------|
| Publicação do edital   | Data da publicação do edital definidor das regras do processo seletivo para vagas de graduação destinadas a pessoas idosas dentro do Programa Uern60+, mediante veiculação no site oficial da Uern ( <a href="https://portal.uern.br/proeg/sisu/psp-60/">https://portal.uern.br/proeg/sisu/psp-60/</a> ) e no JOUERN (Jornal Oficial da Uern) | 16/06/2026              |
| Inscrições   | Período em que as pessoas idosas interessadas em concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da Uern devem se inscrever, conforme regras deste edital  | 16/06/2026 a 21/08/2026 |
| Análise de Inscrições e Documentos e Ajustes de Documentação       | Período em que a equipe do Setor de Admissão (Dirca/Proeg/Uern) analisará os documentos apresentados pelas pessoas inscritas, podendo encaminhar aos interessados solicitações de ajustes documentais, dentro de prazo definido na notificação, utilizando-se para tanto do e-mail de cadastro da parte interessada                           | 24/08/2026 a 04/09/2026 |
| Publicação da Classificação na 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa | Data de publicação do Edital de Classificação na 1ª Etapa de seleção e Convocação para a 2ª Etapa de seleção  | 22/09/2026              |
| Envio dos memoriais  | Prazo para envio de memoriais por parte dos candidatos classificados na 1ª etapa do processo seletivo   | 23/09/2026 a 06/10/2026 |
| Avaliação dos memoriais e entrevistas                              | Prazo para as comissões departamentais avaliarem os memoriais e realizarem as entrevistas com os respectivos candidatos   | 08/10/2026 a 21/10/2026 |
| Publicação do Resultado Parcial                                    | Data em que será publicado (no site da Uern e no JOUERN) o resultado parcial do processo  | 27/10/2026              |

|                               |   |                         |
|-------------------------------|---|-------------------------|
|                               | seletivo  |                         |
| Interposição de Recursos      | Período para as partes interessadas apresentarem recurso em face do resultado do processo seletivo                      | 27/10/2026 a 30/10/2026 |
| Análise dos Recursos          | Período para as comissões departamentais avaliarem os recursos interpostos  | 03/11/2026 a 19/11/2026 |
| Publicação do Resultado Final | Data de publicação de resultado final do processo seletivo, inclusive contemplando o resultado dos recursos interpostos | 26/11/2026              |